

leitura 19/09
1º Votação 26/09
2º Votação 03/10

PROJETO DE LEI N° 027 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

APROVADO
Reunião
Manoel Casciano da Silva = Presidente

Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

Reconhecer as vaquejadas como patrimônio cultural, prática esportiva e de importância social e econômica para o Município de Serra Talhada e dá outras providências.

O Vereador **GINCLÉCIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, com fundamento no que lhe confere o art.78, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Casa a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida a vaquejada como patrimônio cultural, prática esportiva e de importância social e econômica para o Município de Serra Talhada.

Art. 2º. A vaquejada, em seu contexto cultural, consiste na atividade competitiva que tem por objetivo a demonstração de habilidade dos vaqueiros na condução do gado, com o objetivo de derrubar o animal em uma área delimitada, respeitando as diretrizes de bem-estar animal protegidas pela legislação vigente.

Art. 3º. A prática da vaquejada será regida por regulamentação específica, que estabelecerá medidas para garantir o bem-estar dos animais envolvidos, a segurança dos participantes e a preservação das tradições culturais envolvidas.

Art. 4º. O Poder Público Municipal poderá promover e apoiar eventos relacionados à vaquejada, visando à preservação das tradições locais, à promoção do turismo cultural e ao fomento da economia do Município de Serra Talhada.

Art. 5º. O município poderá criar um Conselho Consultivo de Vaquejadas, composto por representantes da sociedade civil, autoridades municipais, associações de vaqueiros e especialistas em bem-estar animal, que terá a função de orientar as ações relacionadas à vaquejada, garantindo a harmonização entre as tradições culturais e as preocupações com o bem-estar animal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTONIOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 12 de Setembro de 2023.

Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 19 de Setembro de 2023.

Ginclécio Antônio da Silva Oliveira

Vereador

PROTOCOLO Nº 000004340
Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
RECEBIDO Em 13/10/23 às _____ Horas
Servidor (a) JL

JUSTIFICATIVA

A vaquejada é uma tradição cultural profundamente enraizada na história do Município de Serra Talhada, desempenhando um papel significativo na identidade local, no fomento econômico e na coesão social. Reconhecê-la como patrimônio cultural e prática esportiva é um passo importante para preservar e promover essa atividade, garantindo ao mesmo tempo que ela seja cumprida dentro de parâmetros éticos e legais, com a preocupação com o bem-estar animal. A criação do Conselho Consultivo de Vaquejadas permitirá uma gestão participativa e sustentável dessa tradição, buscando o equilíbrio entre a cultura e o respeito aos animais.